DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº [01/2025]

O Prefeito Municipal de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal Nº. 1.026, de 03 de abril de 2001 e Lei Orgânica do Município de Jaborandi, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Motoristas.

O presente Processo Seletivo destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, e para o preenchimento de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo e necessárias à Administração Municipal.

Considerando

A necessidade de atendimento eficiente à prestação de serviços essenciais à população, particularmente no transporte de pessoas e materiais pela administração municipal;

O disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, que permite a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, sendo vedada a contratação para cargos permanentes e de caráter continuado sem concurso público;

A decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 2135, que reconheceu a possibilidade de contratação de servidores em regime celetista (CLT) para funções de apoio administrativo que não sejam exclusivas de Estado, como é o caso de Motoristas;

As disposições das Leis Municipais nº 1026/2001 e nº 291/1970, que regulamentam a organização administrativa local e autorizam a contratação temporária para atender situações emergenciais;

A decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema 612, que estabelece a legitimidade de contratações temporárias observados os princípios da impessoalidade, moralidade e proporcionalidade;

A Deliberação nº TC-A-15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que orienta sobre a necessidade de justificativa concreta para contratações temporárias e o respeito aos princípios da economicidade e legalidade;

A insuficiência do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Jaborandi/SP para atender à crescente demanda de serviços de transporte em situações excepcionais e transitórias, como obras emergenciais, transporte de pacientes e suporte logístico para programas de saúde e educação.

Resolve tornar público o presente edital, com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O **Processo Seletivo Simplificado** destina-se à contratação temporária de **Motoristas** por **prazo determinado de 1 (um) ano**, **sem possibilidade de prorrogação**, para atender demandas transitórias da Administração Municipal.

1.2. As contratações serão realizadas sob o regime **celetista (CLT)**, com base no entendimento consolidado pela **ADI 2135**, atendendo às disposições legais municipais e federais.

1.3. O processo seletivo será conduzido com **prova prática de direção** e **entrevista**, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1. **Cargo**: Motorista.

2.2. **Vagas Disponíveis**: 13 (treze) vagas + Cadastro Reserva.

2.3. **Carga Horária**: 40 horas semanais.

2.4. **Remuneração**: R$ 1.589,25.

2.5. **Duração do Contrato**: **1 (um) ano**, **sem possibilidade de prorrogação**.

2.6. O **contrato temporário não gerará vínculo empregatício permanente**, sendo regido pelos princípios da **Lei nº 8.745/1993**, sem direito à estabilidade ou efetivação no cargo.

2.7. Aplica-se quaisquer modificações na **legislação municipal** relacionada à **remuneração e/ou requisitos para o cargo retroativamente** ao disposto neste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

As atribuições incluem:

Conduzir veículos oficiais da Prefeitura para transporte de pessoas, materiais e equipamentos;

Zelar pela manutenção e conservação dos veículos sob sua responsabilidade;

Cumprir normas de trânsito e segurança no transporte de pessoas e cargas;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Administração.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Para participar, o candidato deve:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com situação regular no Brasil;

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Estar em dia com obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

Possuir

CNH válida

, categoria D ou E;

Não possuir antecedentes criminais;

Apresentar

consulta de pontuação da CNH

emitida pelo DETRAN com no máximo 15 dias.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no **Centro de Logística e Controle de Frotas**, localizado à **Avenida Jaime Nicolau Martins, nº 1280**, no período de **20/01/2025 a 24/01/2025**, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h.

5.2. Documentos necessários para inscrição:

Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

CNH válida (categoria D ou E);

Consulta de pontos da CNH emitida pelo DETRAN (máximo 15 dias antes);

Certidão de antecedentes criminais.

5.3. Após a entrega da documentação, deverá o candidato se dirigir até o departamento de receita do município, onde será emitida uma **guia de pagamento** da taxa de inscrição no valor de **R$ 50,00**, que deverá ser paga em qualquer agência bancária até a data de 31/01/2025.

5.4. A prova prática com critérios objetivos de avaliação ocorrerá no dia 01/02/2025, no Centro de Logística e Controle de Frotas a partir das 08:00 a.m., posteriormente, a segunda etapa (entrevista) ocorrerá no dia 03/02/2025.

5.5. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado junto ao Diário Oficial do município em data de 04/02/2025.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

O Processo Seletivo será composto por duas etapas:

6.1. Prova Prática de Direção

Caráter eliminatório e classificatório.

Avaliação de habilidades práticas, incluindo manobras, controle do veículo, respeito à sinalização e segurança.

6.2. Entrevista

Avaliação de

Psicológica

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

7.1. A classificação será baseada na soma das pontuações obtidas nas duas etapas.

7.2. Critérios de desempate:

Maior pontuação na prova prática;

Maior pontuação na entrevista;

Maior idade, conforme o

Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)

.

8. DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Os aprovados serão convocados conforme a ordem de classificação e a necessidade da Administração Pública.

8.2. Documentação para contratação: conforme especificado no edital.

8.3. Contratação será por prazo determinado de **1 (um) ano**, regida pelo regime celetista (CLT).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano**, a contar da homologação do resultado final.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliadora.

9.3. Deverá o(a) candidato (a) chegar com no **mínimo 30 minutos de antecedência** junto ao local de prova para serem chamados em ordem alfabética para realização

9.4. Em caso do (a) candidato (a) aprovado em lista final, não tiver mais o interesse assumir ao cargo, ou, o renunciar, o mesmo deverá assinar atestado de desistência ou renuncia da vaga juntamente ao departamento de Recursos Humanos, para que o (a) próximo (a) qualificado (a) seja imediatamente convocado (a) para assumir a vaga.

9.5. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá apresentar toda a documentação pertinente junto ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 24/01/2025 impreterivelmente, sob pena de não ser admito ao cargo em data posterior a especificada neste edital, sendo os seguintes documentos:

2 cópias (xerox) do RG.

2 cópias (xerox) do CPF.

1 cópia (xerox) do título eleitoral.

1 cópia (xerox) do comprovante de votação na última eleição (1 e 2 turno) ou

certidão de quitação eleitoral.

1 cópia (xerox) CDI (reservista), se for o caso, para homens com menos de 45 anos.

1 cópia (xerox) certidão de casamento ou nascimento.

1 cópia (xerox) certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos.

2 cópias (xerox) de comprovante de residência.

1 cópia (xerox) de certificado que comprove a escolaridade.

1 cópia (xerox) de cartão do PIS ou extrato do PIS.

2 cópias (xerox) da CNH (D ou E).

Consulta atual (emitida há menos de 15 dias) de pontos na CNH.

Carteira de trabalho.

1 foto 3x4.

9.6. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

.....